LEI Nº **4.379,** DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Cessão de Uso de terras a Mitra Diocesana de Bagé.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de terras designadas pelos lotes nº 18 e 20, situados na Quadra 23 do loteamento "Simon Bolívar", a MITRA DIOCESANA DE BAGÉ, destinado a construção de igreja vinculada a Paróquia Santa Terezinha.

Art. 2º Caso as terras especificadas no artigo anterior não sejam efetivamente ocupadas para a finalidade prevista e dentro do prazo de um ano, contado da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o termo de Cessão de Uso e sem efeito a presente lei.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração